

matrícula N. 11.993. Data Em 20 de junho de 1986. Imóvel: Uma casa sito na Praça Cruz Vermelha, nº 65, Bairro Getulio Vargas, construída em alvenaria e telhas em terreno próprio, dividida em uma sala, dois quartos, cozinha, banheiro, varanda, construída em terreno que mede 9,00m de frente; 9,00m na Linha dos fundos, por onde se confronta com terreno arrendado ao 289 Bairro Caçadores, vinte e cinco metros (25,00m) ao lado direito por onde confronta com o predio nº 56, da Praça Cruz Vermelha, de propriedade do Sr. Fausto Sobral, 25m00 do lado esquerdo por onde confronta com o predio nº 74, localizado na mesma praça. - PROPRIETÁRIO: - CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, sediada nesta cidade, à Av. Coelho e Campos, 1.173, CGC 13.357.868/0001-95. - REGISTRO ANTERIOR: - 22.945, fls. 279. O referido é verdade e dou fé.

1,

José Reuter

993 - Nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de João dos Passos e da Cardoso Passos, expedida pelo escrivão do 20º Ofício desta capital e assinada pelo Dr. José Emílio do Nascimento, Juiz de Direito desta capital, julgada por sentença em 10 de março de 1986, CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, acima qualificada, adquiriu os bens de João dos Passos e Josefina Cardoso Passos, no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), o imóvel objeto da matrícula supra. Aracaju, 20 de junho de 1986.

1,

José Reuter

1.993 - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade no dia 09 de agosto de 2000, por CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, acima qualificada, a emitente se constituiu devedora do BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, sediado nesta cidade, CGC 13.009.717/0001-46, da importância de R\$ 60.000,00 a taxa de juros de 2% ao mês, exigíveis juntamente com as prestações de amortização do principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas, iniciando-se a primeira em 14.10.2000 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a dívida, oferecendo em garantia da dívida em primeira hipoteca, o imóvel objeto da matrícula supra, avaliado em R\$ 66.960,00. Condições: As do próprio contrato. Aracaju, 1 de agosto de 2000.

1,

José Reuter

Seu nº 11000262102
§ único do art. 14

1.993 - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade no dia 15 de outubro de 2002, por CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, acima qualificada, a emitente se constituiu devedora do BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, da importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a juros de 2,0% ao mês, exigíveis juntamente com as prestações de amortização do principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 25.11.2002 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar com a dívida, oferecendo em garantia da dívida em segunda hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 28.620,00. Condições: As do próprio contrato. Aracaju, 17 de outubro de 2002.

1,

José Reuter

fls. 96r430
§ único do art. 14

ARQ. 558/02





REG-4/11.993 – Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade no dia 18 de março de 2004, por **CELT – CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, já qualificada, a emitente se constituiu devedora do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a juros de 1,5% a.m. exigíveis mensalmente, juntamente com as prestações do principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 23 de abril de 2004 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar em 23 de março de 2005, a última prestação e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de terceiro grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00. Condições: As do próprio contrato. Aracaju, 19 de março de 2004.

AD00038942

ARQ. 98/9-04

O Oficial,

REG-5/11.993: Nos termos do Mandado de penhora Avaliação, expedido e assinado por ordem da Dra. Soraia Gonçalves de Melo, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta capital, extraído dos autos da execução processo nº 200110900102, movida pela **EMPRESA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA**, contra **CELT CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida de R\$ 27.900,00. Aracaju, quarta-feira, 30 de março de 2005. **Reg. P.º 161/2005**
Oficial Substituto - Max Soares de Santana: Isento de Selo ARQ. 161/2005

REG-6/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade, no dia 29 de março de 2005 por **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, já qualificada, a emitente se constituiu devedora do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, sediado nesta cidade, CNPJ 13.009.717/0001-46, da importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinados para capital de giro, a juros de 1,5% a.m. exigíveis juntamente com as prestações de amortização do principal, a ser paga em 18 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 02 de maio de 2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar em 02 de outubro de 2006 a última prestação e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de quinto grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00. Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, 30 de março de 2005.
Oficial Substituto - Max Soares de Santana: Selo nº § único do art.14

REG-7/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade, no dia 07 de novembro de 2005 por **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, já qualificada, a emitente se constituiu devedora do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, da importância de R\$ 250.000,00, destinados para "Capital de Giro", a juros de 1,5% a.m. exigíveis juntamente com as prestações de amortização do principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 09 de dezembro de 2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar em 09 de novembro de 2006 a última prestação e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de quinto grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00. Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, terça-feira, 8 de novembro de 2005.
Oficial - Bel. Luiz de Santana: Selo nº DA000446607 § único do art.14 boleto 149050011132 arq. 659/2005

AV-8/11.993: Ut ofício sob nº 389/2006, datado de 01 de agosto de 2006 e arquivado neste Oficialato sob nº 646/2006, expedido e assinado pela Dra. Ana Lucia de Almeida dos Anjos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta capital, fica cancelada a penhora de que trata o registro 5-11.993. Aracaju, quarta-feira, 2 de agosto de 2006.
Oficial - Bel. Luiz de Santana: Selo nº DA000673170§ único do art.14 boleto 149060009348

REG-9/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade, no dia 01 de agosto de 2006, por **CELT - CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, já qualificada, a emitente se constituiu devedora do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, da importância de R\$ 250.000,00, destinados para "Capital de Giro", a juros de 1,5% a.m. exigíveis juntamente com as prestações de amortização do principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 06 de setembro de 2006 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar em 06 de agosto de 2007 a última prestação e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de sexto grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00.

Cedula N. 11.993 Data 20 de junho

Imóvel.

Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, quarta-feira, 2 de agosto de 2006

- Bel. Luiz de Santana: *Luiz de Santana* Selo nº DA000673171 § único do art.14 boleto 149060009353

ARQ.648/2006

~~1.993: Ut Requerimento do credor Banco do Estado de Sergipe S/A, firmado em 08 de agosto de 2006, e arquivado neste Oficialato sob nº 832/06, fica la a hipoteca de que trata os registros 2, 3, 4, 6 e 7-11.993. Aracaju, quinta-feira, 28 de setembro de 2006.~~Bel. Luiz de Santana: *Luiz de Santana* Selo nº DA000729859 à 863§ único do art.14 boleto 149060011986~~1/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade, no dia 27 de dezembro de 2006 por **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS** inscrito no CNPJ sob nº 13.357.868/0001-95, com sede na Praça Cruz Vermelha, nº 65, Bairro Getúlio Vargas, nesta capital, já qualificada, a emitente se constituiu devedora do **CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 13.009.717/0001-46, com sede na Rua F, nº 31, Bairro D.I.A, Aracaju, da importância de R\$ 260.000,00, destinados para "Capital de Giro", a juros de 1,5% a.m. exigíveis juntamente com as prestações de amortização principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 02 de fevereiro de 2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar em 02 de janeiro de 2008 a última prestações e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de setimo grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00. Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, quinta-feira, 28 de dezembro de 2006.~~Substituto - Max Soares de Santana: *Max Soares de Santana* Selo nº DA000852264 § único do art.14 boleto 1490600588 arq. 1128/2006~~2/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade, no dia 11 de julho de 2007, por **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, já qualificada, a emitente se constituiu devedora do **CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, da importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados para "Capital de Giro", a juros de 1,5% a.m. exigíveis juntamente com as prestações de amortização do principal, a ser paga em 10 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22 de agosto de 2007, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar em 22 de maio de 2008, a última prestações e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de oitavo grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais). Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, quinta-feira, 12 de julho de 2007~~- Bel. Luiz de Santana: *Luiz de Santana* Selo nº DA 001055543 § único do art.14 boleto 149070008970 Arq. 1018/07~~11.993: Através do Aditivo de Re-ratificação à Cédula de Crédito Comercial nº 152/2007, emitida por **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, em 12-11.993, entre **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, as partes retificam a cédula de crédito comercial objeto do registro 12-11.993, nas cláusulas da forma de pagamento e vencimento final, que passarão a viger com a seguinte redação: Confissão de dívida: A emitente, os hipotecantes e os avalista, em 11/12/2007, confessam-se devedores ao banco, da quantia de R\$ 264.847,92, apurada nos termos deste instrumento, resultante de progiro. Forma de Pagamento: A dívida ora aditada será paga em 08 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 22 de janeiro de 2008, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar com a última prestação em 22 de agosto de 2008, todas as obrigações decorrentes deste instrumento. Vencimento final: O banco e a emitente têm justo e acordado o, fixando o seu novo vencimento em 22 de agosto de 2008. Ficam para todos os fins de direito ratificadas as cláusulas, termos e condições não expressamente~~

CONTINUA NO VERSO



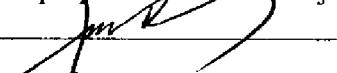
alterada por este aditivo. Aracaju, quarta-feira, 19 de dezembro de 2007.

Oficial - Bel. Luiz de Santana:  Selo nº DA 001217768 § único do art.14 boleto 149070016959. Arq. 1570/07

REG-14/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, emitida nesta cidade, no dia 28 de março de 2008, por **LUZ - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 08.598.426/0001-09, com sede na Rua 88, nº 25, Conjunto Marcos Freire II, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, o emitente se constitui devedor do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 13.009.717/0001-46, com sede na Rua F, nº 31 - Distrito Industrial de Aracaju, Bairro D.I.A, nesta cidade, da importância de **R\$245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais)**, sujeito a encargos financeiros a juros de 1,5% (um e meio por cento) a.m., juntamente com as prestações vincendas de principal, no vencimento e na liquidação da dívida, a ser pagas em 07 (sete) prestações mensais, sendo vencimento da primeira em 02/05/2008, e a última em 02/11/2008, obrigando-se com a última a liquidar todas obrigações decorrentes deste instrumento, tendo sido oferecido pela **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.357.868/0001-95, com sede na Praça Cruz Vermelha, nº 65, Bairro Getúlio Vargas, nesta capital, para garantia da dívida em hipoteca de nono grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 91.530,00 (noventa e um mil e quinhentos e trinta reais). Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, sexta-feira, 4 de abril de 2008

Oficial - Bel. Luiz de Santana:  Selo nº DA 001224283 § único do art.14 boleto 149080005010 Arq. 257/08

REG-15/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, emitida nesta cidade, no dia 28 de junho de 2010, **LUZ - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 08.598.426/0001-09, com sede na Rua 88, nº 25, Conjunto Marcos Freire II, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, se constitui devedor do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 13.009.717/0001-46, com sede na Rua "F", nº 31 - Distrito Industrial de Aracaju, Bairro D.I.A, nesta cidade, da importância de **R\$328.819,40 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, sujeito a encargos financeiros Pós-Fixação a juros de 1,00% a.m., juntamente com as prestações vincendas de principal, no vencimento e na liquidação da dívida, a ser amortizado com uma entrada no dia 28/09/2010 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$318.819,40 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos) a ser pagas em 42 (quarenta e duas) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 28/09/2010 e a última em 28/02/2014, calculadas conforme a cláusula VIII, descrito na referida cédula, obrigando-se a liquidar, a 28/02/2014, todas obrigações decorrentes deste instrumento, tendo sido oferecido pela **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.357.868/0001-95, com sede na Praça Cruz Vermelha, nº 65, Bairro Getúlio Vargas, nesta capital, para garantia da dívida em alienação fiduciária, o imóvel objeto desta matrícula. Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, segunda-feira, 26 de julho de 2010

Oficial - Bel. Luiz de Santana:  Selo nº DA 002068748 § único do art.14 boleto 149100009348

AV-16/11.993: Nos termos do Ofício nº 0004.000003-8/2011, expedido e assinado pela Dra. Lidiane Vieira Bomfim Pinheiro de Meneses, Juíza Federal da 1^a Circunscrição do Estado de Sergipe, extraído dos autos da execução processo nº 0004397-61.2002.4.05.8500, contra **CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula. Aracaju, segunda-feira, 30 de janeiro de 2012

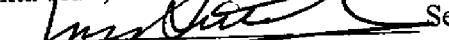
Oficial - Bel. Luiz de Santana:  Selo nº Isento § único do art.14 boleto Isento. Arq. 129/2012

Matrícula N. 11.993

Data 29 de novembro

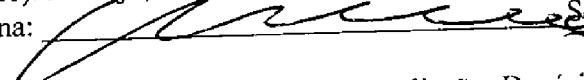
Imóvel:

11.993: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, expedido e assinado por ordem da Dra. Lidiane Vieira Bomfim P. de Meneses, eral da 4ª Vara Federal deste Estado, extraído dos autos da execução processo nº 0001397-61.2002.4.05.8500, movida pela União Federal, contra **Celt** ões Elétricas Ltda, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida de R\$ 17.284,69 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos). Aracaju, quinta-feira, 29 de novembro de 2012.

Bel. Luiz de Santana: 

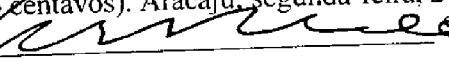
Selo nº Isento§ único do art.14 boleto Isento. arq. 1868/2012

11.993: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, expedido e assinado por ordem da Dra. Lidiane Vieira Bomfim P. de Meneses, eral da 4ª Vara Federal deste Estado, extraído dos autos da execução processo nº 0000992-49.2007.4.05.8500, movida pela União Federal, contra **Celt** ões Elétricas Ltda, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida de R\$191.716,76 (cento e noventa e um mil, setecentos e dezesseis centa e seis centavos). Aracaju, terça-feira, 11 de junho de 2013

Bel. Luiz de Santana: 

Selo nº Isento§ único do art.14 boleto Isento. arq. 916/2013

11.993: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, expedido e assinado por ordem da Dra. Lidiane Vieira Bomfim P. de Meneses, eral da 4ª Vara Federal deste Estado, extraído dos autos da execução processo nº 0004828-54.2012.4.05.8500, movida pela UNIÃO (Fazenda Nacional), contra **CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida de R\$194.220,34 (cento e noventa e quatro mil, e vinte reais e trinta e quatro centavos). Aracaju, segunda-feira, 27 de janeiro de 2014

Bel. Luiz de Santana: 

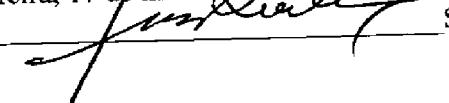
Selo nº Isento§ único do art.14 boleto Isento. arq. 138/2014

11.993: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, expedido e assinado por ordem da Dra. Lidiane Vieira Bomfim P. de Meneses, eral da 4ª Vara Federal deste Estado, extraído dos autos da execução processo nº 0004702-04.2012.4.05.8500, movida pela União (Fazenda Nacional), contra **CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Aracaju, segunda-feira, 2 de março de 2015.

Bel. Luiz de Santana: 

Selo nº Isento§ único do art.14 boleto Isento. arq. 561/2015

11.993: Nos termos do Auto de Penhora, expedido e assinado por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da do processo nº 0001583-45.2011.5.20.0004, movida por Wasley Ferreira da Silveira, contra **LUZ - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** - ca penhorado o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida de R\$ 109.290,30 (cento e nove mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos). Protocolo nº Ato Gratuito. Aracaju, sexta-feira, 17 de maio de 2019.

Bel. Luiz de Santana: Selo TJSE: 201929507024094 Acesse: www.tjse.jus.br/x/6XM8UH arq. 556/2019

CONTINUA NO VERSO





Assinado eletronicamente por: YURI FONTES BARBOSA - 28/06/2019 07:51:17 - 870b1a8
<https://pje.trt20.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19062807511268600000009660956>
Número do processo: 0001583-45.2011.5.20.0004 ID. 870b1a8 - Pág. 8
Número do documento: 19062807511268600000009660956